



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 4/XV/1.^a
Aprova o Orçamento do Estado para 2022

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO VI

Segurança social

Artigo 112.º-A

Alargamento do PARES a entidades da Administração Pública

- 1 - O Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) passa a considerar entidades da Administração Pública como “entidade promotora do investimento”.
- 2 - Para o cumprimento do previsto no número anterior o Governo altera a Portaria n.º 426/2006, de 2 de maio, designadamente no seu anexo, no qual consta o Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, adicionando no ponto 4.2 “entidades ou institutos da Administração Pública”.

Assembleia da República, 13 de maio de 2020

Os Deputados,

Diana Ferreira, Bruno Dias, Paula Santos, Alma Rivera, Jerónimo de Sousa, João Dias

Nota Justificativa:

O Programa Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES) está direcionado às instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas, no âmbito de obras de

construção de raiz; obras de ampliação, remodelação de edifício ou fração; aquisição de edifício ou fração (conforme consta do anexo da Portaria n.º 426/2006, de 2 de maio.

O PCP tem defendido a necessidade de uma rede pública de equipamentos sociais que responda às necessidades das populações e às especificidades dos utentes, em todo o território nacional. Considerando que o PARES é “exclusivamente financiado com verbas provenientes dos resultados líquidos da exploração dos jogos sociais atribuídos ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, conforme o disposto na alínea a) do n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 56/2006, de 15 de março, e no despacho conjunto n.º 1057/2005, de 10 de novembro.” (n.º 1 do art.º 5.º da já referida Portaria) e considerando as necessidades de investimento público com vista ao alargamento da resposta e à criação de uma resposta pública de equipamentos sociais (especialmente de apoio à infância e à terceira idade) o PCP entende que este financiamento deve ser alargado a entidades públicas que assumam a criação destas respostas públicas.